



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 202, DE 28 DE MAIO DE 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

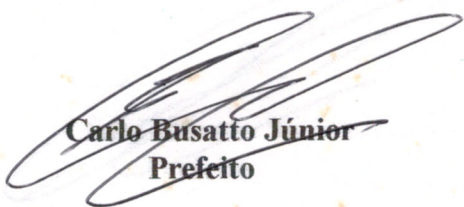
**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.365,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

| Código Geral      | Natureza da despesa | Fonte | Suplementação | Anulação |
|-------------------|---------------------|-------|---------------|----------|
| 0101.03070212.001 | 313.2               | 00    |               | 1.365,00 |
| 0102.03070212.008 | 313.1               | 00    | 1.365,00      |          |
|                   |                     |       | 1.365,00      | 1.365,00 |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 28 de maio de 1998.

  
**Carlo Busatto Júnior**  
Prefeito